

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA  
14 / 12 / 1977 às 13:10 h.  
Em 14 / 11 / 77  
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 595/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ENIO MIELK LEITE ..... contra  
TANAC S/A-IND'E TANINO .....

*f. Palacio*

Chefe da Secretaria

Sra. Therezinha Palacios

OBJETO: Hs.ext., hs.ext.not., complementação de fér., fér.prop., FGTS,  
integração das hs.ext., s/férias, 13º sal.  
Cr\$ 6.789,44

2  
CR

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO : RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 595177  
Em 17/11/1977 OR

ENIO MIELK LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila São Pedro, na Rua Mariante, nº 325, nesta cidade, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato inclusivo (escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62), vem, perante V.Exa. propor Ação Trabalhista contra a empresa TANAC S.A.-Ind. de Tanino, estabelecida na Rua T.Weibull, s/nº, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1- Que foi admitido pela Reclamada, em data de 25 de março de 1969, para trabalhar como ajudante de foguista.
- 2- Que optou pelo sistema do FGTS, na data da admissão.
- 3- Que o Autor percebia R\$ 4,28 por hora, mais R\$ 0,86 a título de adicional de insalubridade, cujo pagamento era realizado quinzenalmente.

4- Que o Autor trabalhava oito (8) horas, diariamente, em regime de revezamento semanal, nos seguintes turnos: das 6 h às 14 h, das 14 h às 22 h e das 22 h às 6 h, fazendo um intervalo de apenas 10 a 15 minutos em cada turno, para fazer a refeição.

5- Que ao Autor não era permitido afastar -se do local de trabalho durante o intervalo para refeições, ficando sempre à disposição da Reclamada.

6- Que o Autor realizava a hora noturna além de 52 minutos e 30 segundos, não lhe sendo pago o excedente, a título de hora extra.

7- Que o Autor não percebeu as férias integrais, referente ao período de 25 de março de 1976 a 25 de março de 1977 e mais férias proporcionais, tendo sido pago a penas 18 dias.

8- Que solicitou demissão em 09 de maio de ano em curso.

ASSIM SENDO, postula:

- Horas extras diurnas e noturnas ref. a intervalo p/ repouso e aliment.(09.05. 75 a 09.05.77)- 509 horas.....	0\$ 3.135,44
- Horas extras noturnas além de 52 min. e 30 segs., c/ adic. noturno- 170 h .....	0\$ 1.256,30
- Complementação das férias .....	0\$ 621,72
- Férias proporcionais (2/12) .....	0\$ 246,40
- FGTS c/ acréscimos legais ref.às parcelas pedidas .....	0\$ 420,78
- Guias AM, cód. 01 .....	0\$
- S U B T O T A L .....	0\$ 5.680,64

INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE :

- Férias ref. 1975/76/77 .....	0\$ 554,40
- 13º salário ref. 1975/76/77 .....	0\$ 554,40
- T O T A L .....	0\$ 6.789,44

4  
68.

PELO EXPOSTO, requer a V.Exa. que se digne a determinar a notificação da Reclamada para a audiência designada, pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida das testemunhas abaixo arroladas, perícias, exames e de mais provas que forem necessárias.

Requer seja esta julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do valor atualizado e/ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 16 de novembro de 1977.

Eloá de A. Pereira Pinto  
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59  
INPS 10959243124

ROL DE TESTEMUNHAS :

- 1- JOÃO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila São Pedro, 2a. casa depois da Igreja da Assembleia de Deus.
- 2- OGÉNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cinco, s/n na Vila São Paulo.
- 3- BENTO SILVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prisma , nº 77, na Vila São Paulo.

## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de dezembro de 1941 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi not. o réte através de seu procurador, Exp. motif. à reca, I.N.P.S., e os testemunhas do réte, através do pr. Of. de Justiça Analisador.

para ciencia da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de novembro de 1941

RECEBI:

Mesma

T. Palacio  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

5/  
8.

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE - **E**NIO MIELK LEITE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mariante, nº 325, na Vila São Pedro.

OUTORGADA - **E**LOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB RS nº 50 E 59 e no CPF nº 153 281 800, brasileira, solteira, maior, estagiária, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL - Propor Ação Trabalhista contra TANAC S.A.-Ind. Tanino, sita na Rua T.Weibull, s/nº, nesta cidade.

PODERES - Concede todos os poderes para o foro (art.38 , C.P.C.), bem como os especiais para acordar , discordar, renunciar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelcer.

Montenegro, 11 de novembro de 1977.

*Cartório  
KINDEL*

*Enio M Leite*

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Enio</u> <u>Mielk Leite</u> .	
assinada(s) na presença <u>Doutor</u> , EM TESTEMUNHO <u>PAUL</u> DA VERDADE. Montenegro, 11. NOV. 1977 <u>Enio M Leite</u>	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante	

6/  
8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. n° 595/77

SR. **TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**  
T. Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ENIO MIELK LEITE**

Reclamado **TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro - RS ..... na rua Capitão Cruz ..... , nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de dezembro/1977, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro ..... 17 de novembro ..... de 19 77

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

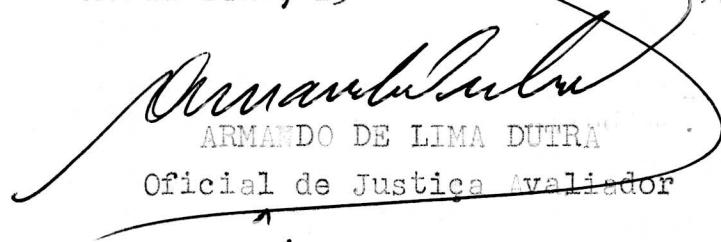
**TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**

23/11/77

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:30 horas, à R. T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei à TANAC S.A. - Indsutria do Tanino, na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal, SR. OMÉLIO DECUSTI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de novembro de 1977.

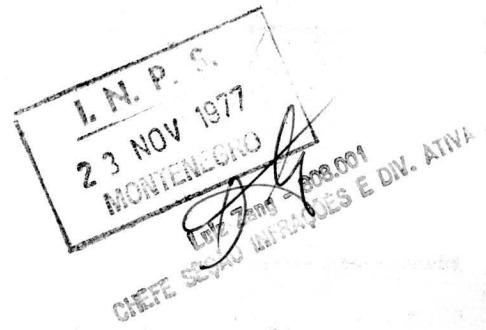
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. Nº / Montenegro , 17 de novembro de 197 7



SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 595/77 / , desta Junta, ajuizado por ENIO MIELK LEITE..... contra TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO..... com endereço à T. Weibull -Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacios*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive nê dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo afi, notifiquei o INPS., na pessoa do sr. LUIZ ZANG, Chefe - Seção Infrações & Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafá.

Montenegro, 23 de novembro de 1977

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

u



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado OGÉNIO DA SILVA  
domiciliado na Rua cinco, s/nº -Vila São Paulo-N/C  
(rua, número e local)  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
rua Capitão Cruz, 1643- N/C , às 13:10 horas do dia  
14 de dezembro de 19 77, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por ENIO MIELK LEITE c/TANAC S/A  
(nome)  
\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta., para depor como testemunha arro-  
lada pa,digo, pelo reclamante.

Montenegro, 17 de novembro de 19 77

*+ Palácio*

Chefe da Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedí diligência no dia de - hoje, nô horário das 16,15 horas, à Vila São Paulo , Rua cinco, todavia não localizei a testemunha, Ogê- nio da Silva, desta forma restituo a notificação à Secretaria, desta Junta.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1977.

*ARMANDO DE LIMA DUTRA*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

NOTAIZADO PELO FABRICANTE  
ARMANDO DE LIMA DUTRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

92

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado BENTO SILVEIRA,  
domiciliado na Rua Prisma, 77 -Vila São Paulo-Nº0, para  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
rua Capitão Cruz, 1643, às 13:10 horas do dia  
14 de dezembro de 1977, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por ENIO MIELK LEITE e/TANAC S/A  
(nome), cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolada  
pelo reclamante.

..... Montenegro ..... 17 de novembro de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Maudene Silveira*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado JOÃO MARTINS .....  
domiciliado na Vila São Pedro, 2<sup>a</sup> casa depois da Igreja Assembleia de  
(nome)  
Deus  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
rua Capitão Cruz, 1643 ..... , às 13:10 horas do dia  
14 de dezembro de 19 77, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por ENIO MELIK LEITE e / PANAC S/A .....  
....., cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrola-  
do pelo reclamante.

Montenegro ..... , 17 de novembro ..... de 19 77

T. Palacio

Chefe da Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

X Pedro João Martins



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N°...595/77...

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN e NESTOR FLORES, dos empregadores, e pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENIO MIELK LEITE, reclamante e TANAC S/A- INDÚSTRIA DO TANINO, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: horas extras, horas extras noturnas, complementação de férias, férias proporcionais, FGTS, integração das horas extras sobre as férias, 13º salário proporcional. Presente o reclamante pessoalmente e acompanhado de sua procuradora, Dra. Eloá de A. P. Pinto, com procuração nos autos. Presente a reclamada através de seu preposto, Sr. Edemar Piqueres e acompanhado de seu procurador, Dr. Cláudio Pedro Endress, ambos com carta de preposição e procuração arquivadas na Secretaria desta Juhta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$2.000,00. Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar da reclamada sob qualquer título, em razão do extinto contrato de trabalho. A reclamada paga, também neste ato, R\$500,00 de honorários para a Procuradora do reclamante. Custas pro-rata, no valor de R\$169,00, cabendo R\$85,40 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Enio M. Leite

Eloá

Edemar Piqueres

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

12

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 595/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ENIO MIELK LEITE e o Reclamado TANAC S/A-IND.E TANINO.

(Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a \_\_\_\_\_ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*T. Palacio*  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

*Enio M. Leite*  
Reclamante

*André*  
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91359711/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

4

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

14:12.77

001/0318-2

14-12-77

BANCO DO BRASIL

00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE  
**TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)  
**T. Weibull**

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP  
**95780**

11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Montenegro**

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.  
**RS**

13 EXERCÍCIO  
**19 77**

14 COTA OU DUODÉCIMO  
**3**

15 PERÍODO DE APURACAO

16 TIPO  
**5 3**

17 N.º PROCESSO  
**6 000 595/77**

18 REFERENCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**Custas Judiciais - A**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

N.º E ESPÉCIE  
DO PROCESSO:  
**595/77**

RECLAMANTE(S)  
**Enio Mielk Leite**

RECLAMADO(A)  
**Tanac S/A-Ind.de Tanino**

GUIA N.º  
**337/77**

EXPEDIDA EM  
**14 12 77**

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO  
*[Assinatura]*

**Banco do Brasil S.A.**

**Montenegro - RS.**

20 CÓDIGO  
**1505**

21 VALOR - CRS  
**85,40**

22 MULTA E/OU JUROS  
**277**

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA  
**26**

27 CÓDIGO

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

29 VALOR - CRS

30 TOTAL  
**85,40**

AUTENTICAÇÃO

SERVIDOR

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 12 de 1977.

*[Assinatura]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*  
MARIO KELLY VASSOURA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

